



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 419/2019

DE: Departamento de Saúde

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



DATA: 01/07/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, autorização para mudança de horário dos SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO EM REUMATOLOGIA, que passará a ser das 13:00 às 17:00 nas quartas-feiras, a partir do dia 01/07/2019. O contrato ao qual deverá ser alterado é de nº 76/2015, Pregão nº 41/2015, com a empresa Clínica Geral e Homeopática Dr. Artemio Cardoso da Silva Ltda.

Atenciosamente,


Simone Fernandes
Diretora do Depto. de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 76/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 41/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, ao fim assinado.

CONTRATADA: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, estabelecida na Rua das Américas, 203 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.131/0001-43, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Artemio Juraci Cardoso da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 422.561.600-25 e RG nº 501.796.219-1, ao fim assinado, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E ALTERAÇÕES:

Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 419/2019 e de comum acordo entre as partes, fica alterado no contrato 76/2015 o horário de atendimento dos serviços médicos em reumatologia, passando o horário de atendimento a ser nas quartas-feiras das 13 horas às 17 horas, a partir desta data, sem alteração de valores.

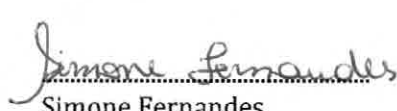
CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 76/2015, de 25 de maio de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Simone Fernandes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Artemio Juraci Cardoso da Silva
Clinica Geral e Homeop. Dr. Artemio
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

B3
Edição nº 7445

MUNICÍPIO DE MARCOPOLIS

TERMO DE ADIANTAMENTO Nº 22019. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2019GP, que entre si celebraram o Município de Marcopoli e Leomar Melel Dor Santos - Me, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Marcopoli, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Nair Roque Rossetti Gentil, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.627.034-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 095.370-60-49, residente e domiciliado no Rua 7, nº 695, centro, CEP 85.925-000, na cidade de Marcopoli, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Leomar Melel Dor Santos - Me, estabelecida na Rua Nogueira, nº 98, anexo sala 02, CEP 85.610-000, na cidade de Rondonópolis, estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF nº 21.823.541/0001-79, inscrito estadual inscrito, neste ato representado por seu representante legal, Leomar Melel Dor Santos, inscrito no CPF/MF nº 094.308-00-49, portador da CARG nº 88159319 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, sala 322, Condomínio Terra Nova 1, bairro Santa Inês, CEP 85.905-006, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, ai firmamos, doravante designada CONTRATADA, visando as partes supracitadas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, decorrentes do Edital de Tomada de Preço sob nº 4/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a "contratação de empresa para fornecimento de força de uso de softwares, que serão utilizados pelos departamentos municipais". Cláusula Primeira – Do Adiantamento: 1- Do Requesto de Preço: a) Do Fundamento Legal: O Requesto de Preço, será firmado com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e conforme previsto contida na Cláusula Segunda do contrato, considerando a inflação havida no período. Visto: Art. 65. E os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] § 6 Avariação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dívidas orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples aditivos, dispensando a celebração de aditamento; b. De Doutrina quanto à Matéria sob Exame: Ao considerar inflexão prevista legal, MARÇAL JUSTIÇA FILHO leciona: "O § 8º reconhece, constantemente, a incoincidência de alteração contratual quando o reajuste de preços por outras compensações financeiras por inflação. A mera atualização monetária importa apenas recuperação do valor real da dívida, determinado elevação de inflação. O conceito monetário mantém a identidade da dívida e não acarreta qualquer emissão dos encargos de Administração" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 19ª ed., Deloitte S/A São Paulo, 2012, p. 932). (grifos da Cláusula Segunda – Do Justificativo. O ato administrativo preventivo por ser praticado sem maiores intencões, porquanto: 1- O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93) e contratual para tanto (Cláusula Segunda). 2- A atualização monetária em questão implica apenas em uma compensação em virtude de inflação havida do período. 3- Existe disposição legislativa para tal fim conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: 1- O valor do contrato que era de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), passara a ser de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), aumentando entre o valor total de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais), distribuídos em 12 (doze) meses. Outro mensal e seu valor atualizado será de R\$ 6.391,70 (seis mil trezentos e noventa e um reais e setenta e centavos), sendo o percentual proporcional de 4,7813 %. Cláusula Quarta – Disposições Gerais: 1- Permanecerão em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. 2- Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmamos em 3 (três) vias de igual teor e forma. Marcopoli, 18 de Julho de 2019. Nair Roque Rossetti Gentil - Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2019

Ano II - Edição Nº 0264

Página 1 / 001

Assinado de forma digital por HUNGERCOMERCEO E SERVICOS LTDA
DE13934031000161
DN: cn=FR, o=Coronel Vivida, st=PR, ou=Secretaria de Recrutamento e Seleção, ou=Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ou=Brasil, ou=Internet, ou=Public
Fiscalização: 13934031000161
Data: 2019.08.06 17:44:39 -03'00'



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

DATA: 18/07/19 ABERTURA: 01/08/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO DE FONTES PARA CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA NO MEIO RURAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 68/2019, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	700,00	46.900,00
02	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	900,00	18.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	24.051.041/0001-75	64.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 02 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:077556

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM-EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.829.663,03. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de agosto de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod:077556

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

DATA: 10/07/19 ABERTURA: 24/07/19 HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA USO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA ESTERILIZAÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 67/2019, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	01	SALVI LOPES & CIA LTDA	70,36	562,88

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SALVI LOPES & CIA LTDA	82.478.140/0001-34	562,88

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 562,88 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Não acudiram interessados para os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 09, sendo os mesmos DESERTOS. Os lotes nº 08 e 10 foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 02 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:077556

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

DATA: 18/07/19 ABERTURA: 01/08/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO DE FONTES PARA CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA NO MEIO RURAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	700,00	46.900,00
02	ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	900,00	18.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	24.051.041/0001-75	64.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 02 de agosto de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Aziliero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio.

Cod:077556

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

DATA: 10/07/19 ABERTURA: 24/07/19 HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA USO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA ESTERILIZAÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	01	SALVI LOPES & CIA LTDA	70,36	562,88

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SALVI LOPES & CIA LTDA	82.478.140/0001-34	562,88

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 562,88 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Não acudiram interessados para os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 09, sendo os mesmos DESERTOS. Os lotes nº 08 e 10 foram considerados FRACASSADOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 02 de agosto de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Aziliero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio.

Cod:077556

CONTRATOS

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 59/2019 – Tomada de Preços nº 07/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PRISMA CONCRETOS LTDA - ME. CNPJ nº 08.361.259/0001-70. Considerando o Ofício da Divisão de Estudos e Projetos, junto com o projeto, a planilha orçamentária e cronograma reprogramados, fica de comum acordo entre as partes, aumentando a meta física financeira para execução do trecho 8, no total de 471,27m². Fica aumentado o valor de R\$ 23.227,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:077556

Contrato nº 97/2019 – Inexigibilidade nº 17/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICAS-ME, CNPJ nº 24.573.311/0001-08. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 105.432,48. Prazo de execução: 348 dias, iniciando-se em 15 de julho de 2019 até 26 de junho de 2020. Coronel Vivida, 12 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 98/2019 – Inexigibilidade nº 18/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LUANA BORDIGNON OSÓRIO – ME, CNPJ nº 13.213.518/0001-55. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 105.432,48. Prazo de execução: 347 dias, iniciando-se em 16 de julho de 2019 até 26 de junho de 2020. Coronel Vivida, 15 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 06-Contrato nº 76/2015 – Pregão Presencial nº 41/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPATICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica alterado o horário de atendimento dos serviços médicos em reumatologia, passando o horário de atendimento a ser nas quartas-feiras das 13 horas às 17 horas, a partir desta data, sem alteração de valores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:077556